DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS / URBANISMO

Responsável pela Demanda:

Nome: IVO CASANOVA **Matrícula:**

E-mail:engenharia@belmonte.sc.gov.br **Telefone: 49 991578752**

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) NAS RUAS JESUS DE BAITACA, RUA PEPERI, RUA BORGES DE MEDEIROS, RUA MANOEL RIBAS, AVENIDA GETÚLIO VARGAS E DESDOBRAMENTO DA RUA EUROPA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 6834/2025 - SIE PORTARIA 50- 2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

O Município de Belmonte participa do Programa MAIS ASFALTO, compartilhando os custos para sua execução, e é administrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, do qual Belmonte faz parte. O objetivo do rateio é financiar as ações do consórcio dentro do programa, melhorando a infraestrutura rodoviária urbana e rural dos municípios consorciados. Isso inclui a contratação e execução de serviços, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários, visando a melhoria das vias públicas e, consequentemente, a qualidade de vida da população, melhores condições de tráfego e desenvolvimento regional. As ruas são vias fundamentais da cidade, por onde circulam pessoas, veículos e mercadorias. Seu bom estado garante o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos. Diariamente, mesmo por se tratar de uma cidade pequena as ruas que receberam essa pavimentação tem um significativo número de automóveis, motocicletas e pedestres transitando por essas vias. Assim, a pavimentação, além de solucionar problemas existentes, como deformações, na pavimentação de pedras irregulares (calçamento) contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana do município, oferecendo infraestrutura adequada para o transporte, mais qualidade de vida aos moradores, maior fluidez no tráfego e redução dos custos com manutenção.

A presente aquisição visa à aplicação de pavimentação com TST (Tratamento Superficial Triplo), que é uma técnica de revestimento asfáltico que consiste na aplicação sucessiva de três camadas alternadas de ligante asfáltico e agregado britado. Seu principal objetivo é impermeabilizar, conferir resistência ao rolamento e proporcionar conforto e segurança ao tráfego. O ligante utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, conforme especificações do DNIT, adequada para aplicação em tratamentos superficiais. A emulsão deve apresentar boa capacidade de adesão e cura adequada entre camadas, as taxas de aplicação devem seguir conforme projeto de dosagem elaborado, seguindo as normativas vigentes. Serão utilizados agregados britados de origem basáltica, com diferentes granulometrias para cada camada. Os agregados devem ser limpos, isentos de impurezas, resistentes e

com forma preferencialmente cúbica, garantindo ancoragem ao ligante. Na primeira camada é aplicado o agregado graúdo, brita nº 01, para a segunda camada é utilizado o agregado médio, sendo a brita nº 0 (Pedrisco) e na terceira camada, é aplicado o agregado miúdo, sendo areia industrial ou pó de pedra. As quantidades para aplicação devem seguir conforme projeto elaborado, seguindo as normativas vigentes.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas, por meio da execução de pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST). A escolha desta solução técnica se dá em função de seu excelente custo-benefício, sobretudo para vias de tráfego leve a moderado, garantindo a impermeabilização do pavimento, redução de custos com manutenções corretivas e aumento da vida útil da via.
Além disso, a intervenção visa atender às demandas da comunidade local, promovendo melhor mobilidade urbana e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município. Ressalta-se que a adoção desse tipo de pavimentação está em consonância com os critérios técnicos, econômicos e de eficiência administrativa, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A presente contratação tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica por meio da técnica de Tratamento Superficial Triplo (TST), visando atender a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas do município.

A solução contempla todas as etapas necessárias, incluindo o preparo da pista, regularização da base, aplicação do ligante asfáltico e dos agregados britados em três camadas sucessivas, conforme especificações técnicas. Essa técnica foi escolhida em razão de seu excelente custo-benefício, sendo especialmente indicada para vias de tráfego leve a moderado, proporcionando impermeabilização do pavimento, resistência ao desgaste e aumento significativo da vida útil da via, além de reduzir os custos com manutenções futuras.

Adicionalmente, essa intervenção atende diretamente às demandas da comunidade local, promovendo melhorias na mobilidade urbana, na qualidade de vida dos munícipes e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município. A adoção desta solução está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação abrange o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e toda a logística necessária para a execução dos serviços, garantindo que o pavimento atenda aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos.

A decisão de realizar a pavimentação com este material surgiu após uma pesquisa e análise das opções de mercado, sendo que inicialmente o responsável técnico do Departamento de Serviços e Obras de Engenharia, o Arquiteto e Urbanista Rodrigo Alberto Grassioli, juntamente com o Prefeito do Município, o Sr. Jair Antonio Giumbelli se deslocaram até o município de Guaraciaba para averiguar de perto a obra realizada naquele município utilizando o tipo de pavimentação objeto desta contratação, bem como analisar o acabamento final desta pavimentação e a sua durabilidade.
Após essa visita, foi optado por realizar esse tipo de pavimentação na Rua Engenheiro Francisco Pereira Passos, aqui no município de Belmonte, sendo este pavimento finalizado no mês de julho de 2025. A partir da execução desta pavimentação, que já está há 3 meses executada, pôde-se observar que é de boa qualidade e atende a demanda

e os objetivos do município.

Sobre a análise das opções de mercado, a principal opção, além do já citado TST, seria principalmente a opção da pavimentação convencional com CBUQ, sendo detalhado abaixo os aspectos que foram levados em consideração para determinação de qual seria a opção mais vantajosa para o município.

Solução 1: Contratar a pavimentação com TST (Tratamento Superficial Triplo) através do consórcio (CONDER)
Solução 2: Adquirir o material (CBUQ) por meio também do consórcio (CONDER), com a execução dos serviços sendo realizada pelo próprio município.
Levando em consideração as duas possíveis soluções para pavimentação do trecho em questão, fez-se uma análise comparativa que leva em conta aspectos técnicos, econômicos e operacionais, a fim de indicar a solução com melhor custo-benefício, as quais serão detalhadas na tabela abaixo:

Aspecto a ser considerado	**TST (Tratamento Superficial Triplo)**	**CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**
Custo de Execução	Mais baixo. Menor consumo de ligante e menos equipamentos pesados.	Mais alto. Custo elevado com materiais, usinagem e transporte.
Vida Útil	Média (5 a 7 anos em vias de tráfego leve a moderado).	Alta (10 a 15 anos dependendo da base e manutenção).
Resistência ao Tráfego	Boa para tráfego leve e moderado.	Excelente. Suporta tráfego pesado e intenso.
Manutenção	Fácil e de baixo custo. Reparos localizados e reaplicação simples.	Mais onerosa. Requer fresagem e recapeamento especializado.
Tempo de Execução	Rápido. Menor logística e equipamentos.	Mais demorado. Exige transporte de mistura quente e usinagem.
Equipamentos Necessários	Simples. Caminhões espargidores, rolos compactadores e espalhadores de brita.	Complexo. Usina de asfalto, vibroacabadora, rolos pesados.
Desempenho Acústico	Regular. Superfície rugosa gera mais ruído de rolamento.	Melhor. Superfície contínua e lisa reduz ruídos.
Conforto na Circulação	Moderado. Superfície mais rugosa.	Alto. Superfície lisa e mais confortável para veículos.

Impermeabilização	Boa, reduz infiltrações.	Excelente, se bem executado.
Sustentabilidade	Menor emissão de CO_2 (não usa aquecimento).	Maior impacto ambiental (processo com aquecimento).

Ainda em relação aos aspectos analisados, é importante ressaltar que as ruas que receberão a pavimentação, possuem tráfego predominantemente leve, caracterizado, em sua maioria, pela circulação de veículos de pequeno porte, como automóveis e motocicletas, bem como eventuais veículos de serviços urbanos. Trata-se de uma via de uso essencialmente residencial, que não desempenha função de escoamento de produção agrícola, industrial ou comercial, nem recebe fluxo intenso de veículos pesados. Dessa forma, as características da rua são plenamente compatíveis com a solução de pavimentação proposta, que atende de forma eficiente às demandas de mobilidade, conforto e segurança dos moradores, dentro de critérios técnicos e econômicos adequados.
Além disso, o município de Belmonte faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), que facilita a cooperação entre municípios para atender finalidades públicas. O Programa "MAIS ASFALTO" do CONDER tem como objetivo a gestão associada de serviços públicos na execução de projetos de infraestrutura rodoviária, incluindo pavimentação. Além disso, o programa contempla o fornecimento de bens e materiais necessários para esses serviços. Com essa solução, o município poderia realizar os serviços de forma mais rápida

Os custos dos serviços/materiais praticados pelo CONDER através do Programa Mais Asfalto podem ser observados na Resolução 33/2025, de 02 de julho de 2025. Para a execução da pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST), que é objeto desta contratação, tem-se os valores de:
R$2,50/m² (dois reais e cinquenta centavos por metro quadrado) para "Limpeza de rua/superfície com jato de alta pressão",
R$21,00/m² (vinte e um reais por metro quadrado) para "Tratamento Superficial Triplo), excluído o transporte, e R$17,50/m² (dezessete reais e cinquenta centavos por metro quadrado) para "Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro".
Maiores detalhamentos em relação ao valor podem ser observados na Planilha Orçamentária.
Estes valores estão em conformidade com os preços praticados no mercado

Portanto, após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução adotada é a mais adequada para o município. A combinação da aquisição de Tratamento Superficial Triplo (TST) diretamente do CONDER garantirá uma pavimentação eficiente das vias, promovendo a segurança viária e o conforto da população, além de representar uma opção economicamente vantajosa para o município.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), NO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS	UND	01	R$264.532,87	**R$264.532,87**

	ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.				

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

O município emitirá as autorizações de fornecimento, constando a quantidade de toneladas, conforme sua necessidade.
A contratada deverá executar os serviços de acordo com a ordem cronológica de contratações do Município.
A contratada deverá informar ao município a previsão de início dos serviços que serão prestados, para acompanhamento e fiscalização do contratante.
O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

6. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A necessidade pública decorre da urgência em melhorar a infraestrutura viária do Município de Belmonte, garantindo condições adequadas de circulação para moradores, veículos e serviços essenciais. A pavimentação com TST atende de forma objetiva essa demanda, oferecendo solução técnica compatível com a realidade local e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, ao reduzir manutenções frequentes e elevar a durabilidade das vias. Assim, a contratação revela-se necessária para atender ao interesse coletivo e aprimorar a mobilidade urbana.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de R$ 264.532,87 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme estimativa realizada a partir do levantamento quantitativo presente no projeto e nos valores conforme Resolução nº33/2025 do CONDER, onde constam os preços praticados do Programa Mais Asfalto.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

Para estimativa do valor foi elaborada uma planilha orçamentária com as composições necessárias para a realização do serviço, e foram considerados os preços praticados pelo Programa Mais Asfalto do CONDER, conforme resolução nº 33/2025. Para verificação de que os preços deste programa se encontram de acordo com os preços praticados no mercado, foram utilizadas atas de outras contratações como forma comparativa.
Para isso foram utilizadas as atas dos seguintes municípios:
1 – Belmonte/SC – Dispensa de Licitação nº 11/2025
2 – Campestre da Serra/RS – Concorrência por Menor Preço – CE 001/2025
3 – Ipê/RS – Concorrência por Menor Preço – nº 553

A definição do valor estimado, bem como a pesquisa de preço serão melhores detalhados e exemplificados no documento que trata da pesquisa de preço.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de que a execução da pavimentação integra o Programa MAIS ASFALTO, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, do qual o Município de Belmonte é integrante. O consórcio já possui estrutura técnico-operacional, equipe especializada e procedimentos estabelecidos para a execução do serviço, assegurando padronização, qualidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, os serviços e materiais necessários já se encontram contratados pelo CONDER em conformidade com a legislação vigente, permitindo ao Município aderir ao rateio consorcial, sem necessidade de nova licitação, conforme a Lei nº 11.107/2005 e seu regulamento. Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da vantagem técnica, operacional e financeira, da legalidade da adesão ao consórcio e da eficiência na execução dos serviços, configurando-se como a opção mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público.

Além disso, em pesquisa de preço e comparativo à outras contratações do mesmo objeto em outros municípios, tem-se que o valor praticado pelo CONDER está de acordo com o preço de mercado, conforme melhor detalhado também na pesquisa de preço.

10. Dos recursos orçamentários:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025.

83 - 4.4.93.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO 1.701.0000.0017 - TRANSF. CONV.ESTADO SC-SCC 6834/2025 –
83 - 4.4.93.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO 1.720.0000.0000 - FEP - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS

11. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Rodrigo Alberto Grassioli – Arquiteto e Urbanista – Diretor do Departamento de Serviços e Obras de Engenharia

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906

Assinado de forma digital por RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI:89295340906
Dados: 2025.12.01 08:48:14 -03'00'

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI
Diretor de Serviços e Obras de Engenharia

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO CASANOVA
Data: 01/12/2025 08:40:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO CASANOVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços/Urbanismo

Belmonte/SC, 17 de novembro de 2025